**Processo nº** 1104 – 000148/2017

**Interessado**: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - **SEMARH**

**Assunto**: Prestação de Contas

**Detalhes:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2016/UG 530032 - SEMARH

**1 - PREÂMBULO**

Trata-se da análise dos documentos, que compõem a Prestação de Contasda Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – **SEMARH**, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com o **Ofício nº 146/2017 - GS**,de 16/03/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pelo Secretário Cláudio Alexandre Ayres da Costa e em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Instrução Normativa nº 03/11, Lei Estadual nº 5.604/94, na RN nº 02/2003 e na Resolução Normativa nº 001/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados.

**2 - ROL DOS RESPONSÁVEIS**

Os gestores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no Exercício de 2016 são:

1. Cláudio Alexandre Ayres da Costa

**Secretário de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**

1. Michelle Beltrão

**Secretária Executiva de Gestão Interna de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**

1. Djalma Alves Rios Junior

**Gerente de Finanças e Contabilidade**

**Contador** - CRC nº 006091-O-4/AL.

**3 - METODOLOGIA**

Assim sendo, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Decisão Simples do TCE/AL, no que se refere notadamente ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, a **SEMARH** juntou aos autos os documentos obrigatórios (consolidados) e informações complementares, com base no que dispõe os Art.. 2º e 10 parágrafo único da Lei Estadual nº 5.604/94, RN nº 02/03 TCE/AL, Instrução Normativa nº 03/11 e Resolução Normativa nº 001/16. Como segue:

1. Às fls. 02 e 03 – Consta Ofício nº 19/2017 - GS, datado de 16/03/2017, do **Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH,** encaminhando a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2016/UG 530032, onde relaciona os 28 itens da documentação apresentada.
2. Às fls. de 04 a 21 – Consta Relatório de Gestão de acompanhamento das Ações do Programa do Governo do Estado executadas pela **SEMARH**, abordando os aspectos operacionais de natureza financeira e organizando na forma que permita uma visão das Ações dos Projetos desenvolvidas em cada um dos Marcos ao longo do exercício de 2016.
3. Às fls. 22 a 26 – Consta Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.
4. Às fls. 27 e 28 – Consta cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício.
5. Às fls. 29 e 30 – Consta Demonstrativo da participação nas solicitações de créditos adicionais.
6. Às fls. 31 e 32 – Consta Termo de Conferência de Caixa, procedida em 30 de dezembro/2016, contendo informações relativas às contas correntes e os respectivos saldos existentes naquela data.
7. Às fls. 33 e 34 – Consta Relação das Contas Bancárias existentes.
8. Às fls. 35 a 79 – Consta as conciliações bancárias acompanhadas dos correspondentes extratos bancários relativos às contas correntes movimentadas pela SEMARH.
9. Às fls. 80 e 81 – Consta Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64.
10. Às fls. 82 a 85 – Consta Balanço Orçamentário, conforme Anexo 12.a da Lei nº 4.320/64.
11. Às fls. 86 a 88 – Consta Balanço Financeiro, emitido conforme o Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
12. Às fls. 89 a 93 – Consta Balanço Patrimonial, emitido conforme Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
13. Às fls. 94 a 98 – Consta Demonstração das Variações Patrimoniais - DPV, emitida conforme Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
14. Às fls. 99 e 100 – Consta Demonstrativo da Dívida Flutuante, emitido conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
15. Às fls. 101 a 103 – Consta Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido conforme Anexo 18.a da Lei nº 4.320/64.
16. Às fls. 104 a 108 – Consta Nota Explicativa de Cancelamento de Restos a Pagar Processados no exercício de 2016.
17. Às fls. 109 a 113 – Consta Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis da PGE.
18. Às fls. 114 a 118 – Consta Inventário físico de bens existentes no almoxarifado da SEMARH.
19. Às fls. 119 e 120 – Consta Rol dos Adiantamentos referente ao exercício de 2016.
20. Às fls. 121 a 123 – Consta Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados no exercício de 2016.
21. Às fls. 124 e 125 – Consta Relação dos processos Licitatórios ocorridos no exercício de 2016.
22. Às fls. 126 e 153 – Consta Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação***.***
23. Às fls. 154 e 155 – Consta Declaração informando que, ***“...não houve convênios firmados no Exercício de 2016...”.***

***De acordo com artigo 4º, §1º, da Resolução Normativa 001/2016 de 16/02/2016, diz: caso o gestor não possua qualquer dos documentos listados na composição da prestação de contas, basta informar Certidão Negativa com relação ao item.***

1. Às fls. 156 e 157 – Consta Declaração que, ***“...não houve registros Contábeis de Compra, de Desapropriação e de Alienação de Bens imóveis no Exercício de 2016...”.***

***De acordo com artigo 4º, §1º, da Resolução Normativa 001/2016 de 16/02/2016, diz: caso o gestor não possua qualquer dos documentos listados na composição da prestação de contas, basta informar Certidão Negativa com relação ao item.***

1. Às fls. 158 e 159 – Consta Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, datada de 14/03/2017, com validade até 31/03/2017, certificando que o Contador Djalma Alves Rios Júnior, com registro no CRCAL sob nº 006091/O-4, encontra-se em situação REGULAR.

* **Certidão de Regularidade Profissional vence em 31/03/2017.**

1. Às fls. 160 e 161 – Consta cópia da Declaração de Bens Patrimonial do Secretáriode Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, Cláudio Alexandre Ayres da Costa, datada de 17/03/2017.
2. Às fls. 162 e 163 – Consta Declaração, datada de 20/03//2017, informando que **“... *que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), conforme consulta no endereço:*** [***http://transparencia.al.gov.br/***](http://transparencia.al.gov.br/)***, e as Leis que tratam dos subsídios Lei nº 6.254/2001 e 6.256/2001), e outras pertinentes se encontram no sitio da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio:*** [***http://seplag.al.gov.br***](HTTP://seplag.al.gov.br)***, e às fls. 164 a 170 observa-se cópias dos atos de nomeação...”.***
3. À fl. 171 – Consta despacho da Chefia de Gabinete encaminhando os autos a Superintendência de Controle Financeiro - SUCOF para análise e Parecer de Controle Interno.

Conforme relatado e listado no **ANEXO I** - **CHECK LIST** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução da Decisão Simples do TCE/AL.

**5 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas demonstrações contábeis, documentos e informações que compõem a Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – **SEMARH** e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer.

Nossa opinião é que as demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como que a Prestação de Contas obedeceu os normativos acima mencionados.

Convém ressaltar que alguns aspectos precisam ser solucionados, para então encaminhar a prestação de contas ao TCE/AL, **item 4, alíneas “w”, “x” e “y”.**

Ao final, adotados os procedimentos cabíveis a cargo desta Controladoria Geral do Estado, no cumprimento de sua missão institucional, no tocante a análise, orientação técnica e administrativa aos órgãos que compõem o Poder Executivo estadual colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 27 de março de 2017.

**Cleonice Ferreira de Carvalho**

Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 95-7

**De Acordo.**

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9